

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 11/2023 que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar a utilização de saldos remanescentes do exercício financeiro de 2022, do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa de que trata a **DELIBERAÇÃO Nº 016/2022 – CEDI/PR**, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa idosa, que no caso de nosso município foi deliberado o repasse ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R\$ 14.000,00 que deve ser feito através de termo de Convenio, bem como atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo com recursos da **DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CEDI/PR**, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa.

Também se solicita a abertura de Crédito Especial para execução do programa Primeira Infância, programa este criado e mantido pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência que visa cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, cujo a fundamentação, considerações e regramentos encontram-se na DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos.

Paço Municipal de Fênix, em 31 de março de 2023.

**ALTAIR
MOLINA
SERRANO:**
55027776934
ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALTAIR
MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=34797814000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR
MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: PREFEITO MUNICIPAL
Localização: FÊNIX
Data: 2023-03-31 19:32:03
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Exmo. Sr.
SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Fênix - Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07		SECRETARIA AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE 07004		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2022
07.004.08.241.0011.2.092 3.3.50.41.00.00 4.4.50.42.00.00	A	INCENTIVO DE GARANTIA DE RIREITOS À PESSOAL IDOSA - CENTRO DE CONVIVENCIA - DELIBRAÇÃO CEDI 16/2022	Contribuir com entidade de acolhimento de longa duração que acolhe voluntariamente pessoas que ainda possui faculdades mentais em pleno funcionamento e decidem morar na instituição tendo os devidos cuidados de higiene e saúde garantidos, e os provenientes de ordens judiciais que por questões naturais não conseguem mais viver sem o auxílio de outrem, ou nos casos mais repugnantes são maltratados e explorados por terceiros.	UNIDADE	33900 33900	R\$ 7.136,62 R\$ 7.000,00
07.004.08.241.0011.2.091 3.3.90.39.00. 4.4.90.52.00.	A	INCENTIVO DE GARANTIA DE RIREITOS À PESSOAL IDOSA - CENTRO DE CONVIVENCIA - DELIBRAÇÃO CEDI 15/2022	Realizar atendimento à pessoa idosas e seus familiares deverá garantir uma escuta qualifica, sem julgamento ou conceitos pré-concebidos, refletindo objeto da presente deliberação que trata da garantia dos direitos da pessoa idosa.	UNIDADE	33900 33900	R\$ 12.702,83 R\$ 12.500,00
07.003.08.243.0055.6.004 3.3.90.30.00. 3.3.90.39.00. 4.4.90.52.00.	A	Apoio e Fort. ao Acomp. Inter setorial às Famílias Gestantes Crianças de 0 a 6 anos - PRIMEIRA INF.	Coofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual da Criança e Adolescente - FIA no âmbito do sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes	UNIDADE	5021	R\$ 40.486,42 R\$ 20.000,00 R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 114.825,87

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.004.08.241.0011.2.092

PROGRAMA		Atendimento Social			
OBJETIVO		Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.			
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	INCENTIVO DE GARANTIA DE RIREITOS À PESSOAL IDOSA - CENTRO DE CONVIVENCIA - DELIBRAÇÃO CEDI 16/2022	ATIVIDADE	UNIDADE	1	R\$ 14.136,62

PROGRAMA	Atendimento Social				
OBJETIVO	Prover ações voltadas a Programas sociais de natureza comunitária.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOAL IDOSA - CENTRO DE CONVIVENCIA - DELIBERAÇÃO CEDI 15/2022	ATIVIDADE	UNIDADE	1	R\$ 25.202,83

PROGRAMA	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO	CONTRIBUIR PARA A DEFESA, PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, BEM COMO FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS OS INTEGRANDO NA SOCIEDADE DE FORMA A TER OS SEUS DIREITOS ASSEGURADOS E PRESERVADOS				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
A	Apoio e Fort. ao Acomp. Intersetorial às Famílias Gestantes Crianças de 0 a 6 anos - PRIMEIRA INF.	ATIVIDADE	UNIDADE	1	R\$ 75.486,42

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 114.825,87 (Cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	004	08						
Assistência ao Idoso	07	004	08	241					
Atendimento Social	07	004	08	241	0011				
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOAL IDOSA - CENTRO DE CONVIVENCIA - DELIBERAÇÃO CEDI 16/2022	07	004	08	241	0011	2.092	3.3.50.41.00.00	1900	R\$ 7.136,62
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOAL IDOSA - CENTRO DE CONVIVENCIA - DELIBERAÇÃO CEDI 16/2022	07	004	08	241	0011	2.092	4.4.50.42.00.00	1900	R\$ 7.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 14.136,62

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	004	08						
Assistência ao Idoso	07	004	08	241					
Atendimento Social	07	004	08	241	0011				
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOAL IDOSA - CENTRO DE CONVIVENCIA - DELIBERAÇÃO CEDI 15/2022	07	004	08	241	0011	2.088	3.3.90.39.00.00	1900	R\$ 12.702,83
INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOAL IDOSA - CENTRO DE CONVIVENCIA - DELIBERAÇÃO CEDI 15/2022 Pessoa Idosa	07	004	08	241	0011	2.088	3.3.90.93.00.00	1001	R\$ 12.500,00
TOTAL GERAL									R\$ 25.202,83

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Assistência Social</i>	07	003	08						
Assistência à Criança e ao Adolescente	07	003	08	243					
ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	07	003	08	243	0055				
Apoio e Fort. ao Acomp. Intersetorial às Famílias Gestantes Crianças de 0 a 6 anos - PRIMEIRA INF.	07	003	08	243	0055	6.004	3.3.90.30.00.00	5021	R\$ 40.486,42
Apoio e Fort. ao Acomp. Intersetorial às Famílias Gestantes Crianças de 0 a 6 anos - PRIMEIRA INF.	07	003	08	243	0055	6.004	3.3.90.39.00.00	5021	R\$ 20.000,00
Apoio e Fort. ao Acomp. Intersetorial às Famílias Gestantes Crianças de 0 a 6 anos - PRIMEIRA INF.	07	003	08	243	0055	6.004	3.3.90.39.00.00	5021	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 75.486,42

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R\$ 114.825,87 (Cento e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) dividido por fonte de recursos conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
1900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R\$ 39.339,45
5021	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 75.486,42
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 114.825,87

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 31 de março de 2023.

**ALTAIR
MOLINA
SERRANO:**
55027776934
ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALTAIR
MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=34797814000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR
MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: PREFEITO MUNICIPAL
Localização: FÊNIX
Data: 2023-03-31 19:32:26
Foxit Reader Versão: 9.7.1